



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradadas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000017/2018-56

Unidade Gestora: 113210

Referência: Processo CNEN Nº 01346.000017/2018-56

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO LAPOC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradadas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI - EPP, com sede na Rua Elói Mendes, 285, Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte, MG, Cep 31.030-110 inscrita no CNPJ N.º 02.908313/0001-78, neste ato representada por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, diretor, residente e domiciliado na rua Elói Mendes, 285 Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.030-110, portador da Carteira de identidade Nº MG 10.614.453 expedida pela SSP-MG e CPF 084.608.536-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão Nº 01/2018, vinculado ao Processo CNEN-LAPOC Nº. 01346.000017/2018-56. Mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 01/2018 e a repactuação com base na Cláusula Sexta do Contrato 01/2018, referente à prestação de serviço de recepção e auxiliar de escritório nas dependências do LAPOC, firmado em 23 de março de 2018 e prorrogado por 12 meses pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2018 (Doc. SEI 0447134).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021

A Contratada apresentou pedido de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021. Tal pedido foi datado de 02/02/2021, portanto dentro do prazo de vigência prorrogado do Contrato 01/2018 e em acordo com o Art. 57 da IN MPDG Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Considerando ainda a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, datada em 01/01/2021, procedeu-se com os cálculos retroativos à data da prorrogação contratual (22/04/2021):

CÁLCULO RETROATIVO							
JANEIRO A MARÇO DE 2021				1º A 22 DE ABRIL DE 2021			
	Valor Pago	Valor a Pagar	Diferença		Valor Pago	Valor a Pagar	Diferença
Recepcionista (1 posto)	R\$ 5.725,04	R\$ 5.972,95	R\$ 247,91	Recepcionista (1 posto)	R\$ 4.198,36	R\$ 4.380,16	R\$ 181,80
Aux. Escritório (1 posto)	R\$ 5.024,24	R\$ 5.240,75	R\$ 216,51	Aux. Escritório (1 posto)	R\$ 3.684,44	R\$ 3.843,22	R\$ 158,78
Total Mensal	R\$ 10.749,28	R\$ 11.213,40	R\$ 464,42	Total Mensal	R\$ 7.882,80	R\$ 8.223,38	R\$ 340,58
TOTAL NO PERÍODO (3 MESES)			R\$ 1.393,26	TOTAL NO PERÍODO (22 DIAS)			R\$ 340,58
RETROATIVO TOTAL DOS DOIS POSTOS DE TRABALHO NO PERÍODO (3 MESES E 22 DIAS)							R\$ 1.733,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditada fica prorrogada a partir de 22 de abril de 2021 até 22 de abril de 2022.

3.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato será extinto antes do prazo de 12(doze) meses na hipótese de ser ultimado o procedimento licitatório referente ao objeto desta contratação, respeitado o prazo de 60 dias após a comunicação formal da Contratante à Contratada e ficando resolvido o contrato de pleno direito sem que à Contratada caiba qualquer tipo de indenização por tal resolução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor anual estimado deste Contrato para o período de sua vigência é de R\$ 132.180,24 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), vigente a partir 01/01/2021 respeitando o repactuado em Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021.

O valor mensal estimado é de R\$ 11.015,02 (onze mil quinze reais e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

O valor mensal dos serviços é de R\$ R\$ 11.015,02 (onze mil quinze reais e dois centavos), estando nele computados todos os encargos e tributos que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária próprio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 e 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA: Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

PROJETO OU ATIVIDADE: Funcionamento das Atividades de Suporte Técnico as Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas.

ELEMENTO DE DESPESA: LMO - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ÓRGÃO: 20301

PTRES: 168752

PI: 20UW0003015

F.R.: 0100/0174

E.D.: 339037

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

De acordo com o art. 56 da Lei 8666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada deverá apresentar renovação do seguro garantia, no valor de R\$ 6.609,01 (seis mil seiscentos e nove reais e um centavo) correspondente à 5% do valor global do Contrato, até o dia 22/07/2021 considerando a vigência da apólice nº 0775.06.4.621-3 (DOC SEI 0457000).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO**

O presente Termo Aditivo é firmado ao amparo do Artigo 3º do Decreto Nº. 10.193 de 27/12/2019 e do Artigo 1º da Portaria MCTIC Nº 2.954, de 24 de Julho de 2020.

9. **CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Poços de Caldas, 22 de abril de 2021.

JOAO RAFAEL PINTO
FERNANDES:08460853640
53640

Assinado de forma digital por JOAO
RAFAEL PINTO
FERNANDES:08460853640
Dados: 2021.04.13 10:24:48 -03'00'

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES

DIRETOR

BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

ANTÔNIO LUIZ QUINELATO

(eletronicamente subscrito abaixo)

COORDENADOR

LAPOC/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 12/04/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0857432** e o código CRC **0191A258**.